



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 311, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Designa servidores para as funções de Gestor/Fiscal e Gestor Substituto/Fiscal Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Campo Mourão.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:

Designar os servidores ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908-3, Técnica do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, e JAIME RICARDO WANNER, matrícula 27193, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-administrativo/Administração, como Gestora/Fiscal e Gestor Substituto/Fiscal Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Campo Mourão:

- a) FEDERAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME – Contrato nº 18/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME – Contrato nº 02/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, recepção e de auxiliar de serviços gerais;
- c) LINCE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. – Contrato nº 16/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);
- e) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – Contrato nº 10/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;
- f) DELORDES DALEFFE – Contrato nº 36/2017, cujo objeto é a locação de imóvel;

g) OI S/A – Contrato nº 09/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local as modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

h) CLARO S.A.. – Contrato nº 18/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

i) OI S.A – Contrato nº 08/2017, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

j) COPEL TELECOMUNICAÇÕES– Contrato nº 13/2018, cujo objeto é o link banda larga.;

k) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de energia e iluminação pública;

l) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto;

m) TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – Contrato nº 14/2016, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva).

Fica revogada a [Portaria nº 89, de 09.02.18](#), publicada em 14.02.18 no DMPF-e Nº 30/2018-ADMINISTRATIVO – Divulgação: 15/02/2018, pág. 53.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 maio. 2018. Caderno Administrativo, p. 26.